EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/2023
LEILÃO PÚBLICO – Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público Interno, com sede na Praça João Américo de Oliveira nº. 01, Centro, TAPIRAMUTÁ/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.796.016/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-91, residente neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO tipo MAIOR PREÇO POR LANCE OFERTADO, na data de 13/07/2023, no horário de 10h00min. Local: no pátio da Garagem Municipal situada na Avenida Péricles Alves de Lima, s/n, para alienação dos bens móveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial (JUCEB 005240/96) Sr. Edilson Lopes Rocha, na forma da Lei 8.666/93, oriundo do Contrato de Licitação nº 183/2023 da Inexigibilidade de Licitação nº001/2023.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federalnº 8.666/93 artigo 22 § V e suas alterações posteriores, bem como concederá os benefícios inseridos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, bem como pelo contido no presente edital.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Tapiramutá, nos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.1 Os bens a serem oferecidos no Leilão foram vistoriados, avaliados e organizados pela Comissão de Vistoria e Avaliação através do Decreto Municipal Nº 016 de janeiro de janeiro de 2023, conforme Termo de Avaliação datado de 19 de maio de 2023, e foram reputados como irrecuperáveis e antieconômicos.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3. **DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**:

3.1 O Leilão será realizado no dia 13 de julho de 2023 às 10:00h, no pátio da Garagem Municipal situada na Avenida Péricles Alves de Lima, s/n, Tapiramutá/Bahia CEP 44.840-000, com início às 10h:00min.

4. **DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS**:

4.1 Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data de 07/07/2023 a 12/07/2023, em dias úteis, no horário comercial, no seguinte endereço: Pátio da Garagem Municipal situada na Avenida Péricles Alves de Lima, s/n, Tapiramutá/Bahia CEP 44.840-000.

4.2 Quem tiver interesse em examinar os bens, deverá entrar em contato com Sr. Valmy da Silva Ribeiro, para prévio agendamento, através do telefone (74) 98144-5701.

4.3 O Atestado Municipal de visita será emitido apenas por preposto da Garagem Municipal até 48 horas antes do Leilão, declarando que o interessado tomou conhecimento da situação dos bens que serão leiloados.

4.4 Este documento não é eliminatório, será apenas para comprovar que o interessado tomou ciência do estado físico do objeto.

4.5 O arrematante que não realizar a visita será obrigado aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra;

5. **DO PREÇO**:

5.1 Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO II ao Edital.

5.2 Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação (Decreto Nº 016/2023, de 30 de janeiro de 2023).

5.3 Os bens objeto do presente Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Tapiramutá/Bahia, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas sejam iguais ou menores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

5.3.1 A falta da apresentação, pelos desfazimentos de cada alienação arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o que houver

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental, e cada lote em causa voltará a ser ofertado nesta mesma Praça (Leilão nº 001/2023).

5.3.2 Segue abaixo Planilha de Bens/ Lances:

Nº	MARCA	MODELO/VERSÃO	COR	PLACA	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA	VALOR	DÉBITOS
1	FIAT	STRADA WORKING	VERMELHA	PJC0755	2014	2015	9BD578141F7874378	1043255068	INFRAESTRUTURA	R$ 20.000,00	R$ 0,00
2	FIAT	DOBLO ATTRACTIV	BRANCA	PJR1157	2015	2016	9BD11970UG1132669	1074266347	SAÚDE	R$ 30.000,00	R$ 293,47
3	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	OVC4891	2013	2014	9C2JC4110ER116031	992683122	INFRAESTRUTURA	R$ 3.000,00	R$ 0,00
4	HONDA	CG 125 FAN KS	AMARELA	OVC3973	2013	2014	9C2JC4110ER116866	999100785	SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 0,00
5	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	OVC5098	2014	2014	9C2JC4110ER720246	999087991	INFRAESTRUTURA	R$ 3.000,00	R$ 0,00
6	HONDA	POP 100	AZUL	OVC6602	2014	2014	9C2HB0210ER019998	999097920	SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 0,00
7	FIAT	DUCATO MINIBUS	BRANCA	OVD3823	2014	2014	93W245R34E2133639	999997777	SAÚDE	R$ 50.000,00	195,23
8	VOLKSWAGEM	NOVO GOL TL MCV	BRANCA	PKN0079	2017	2017	9BWAG45U8HP113660	1122370200	AGRICULTURA	R$ 20.000,00	R$ 0,00
9	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	CINZA	PJS2231	2015	2016	9BD37417SG5080713	1075852177	ADMINISTRAÇÃO	R$ 25.000,00	R$ 0,00
10	HYUNDAI	CRETA	VERDE	PKN2I57	2017	2017	9BHGC813BHP026845	1121866414	ADMINISTRAÇÃO	R$ 40.000,00	R$ 1.595,05

6. **DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E DA PARTICIPAÇÃO**:

6.1 As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, e será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão;

6.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances;

7. **DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

7.1 Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, os emancipados ou pessoas representadas por meio de procuração.

7.2 Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.2.1 **PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade ou CNH;

b) Documento de inscrição no CPF- Cadastro de Pessoas Físicas

c) Maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas emancipadas ou representadas por meio de procuração.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

c.1) O procurador deverá esta munido de instrumento público ou particular de mandato (com firma reconhecida ou cópia devidamente autenticada em cartório).

7.2.2 **PESSOA JURÍDICA:**

a) Documento de inscrição da empresa no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

b) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade.

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

7.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar cópia de documento pessoal e instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

7.4 Cabe ao Leiloeiro contratado à responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

8. **DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:**

8.1 Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no art. 9º da lei nº 8666/93.

9. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

9.1 A comissão especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

9.2 Os bens serão leiloados por Lote.

9.3 O lance inicial para cada Lote municipal deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação realizada pela administração

9.4 Os Lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

9.5 Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Município, no seguinte endereço: **https://doem.org.br/ba/tapiramuta/diarios**

10. **DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

10.1 No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a Nota Fiscal de Venda em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante e a segunda para o Leiloeiro.

10.2 Para receber a Nota Fiscal de Venda, o arrematante deverá apresentar:

10.2.1 PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade ou CNH;

b) Documento de inscrição no CPF;

10.2.2 PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver;

10.3 O prazo máximo para o pagamento do bem é de 24hs (vinte e quatro) horas, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

10.4 Declarado o vencedor deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado;

10.5 As pessoas físicas que arrematarem quaisquer dos lotes terão o valor recolhido na sua totalidade e antes de realizarem o pagamento serão obrigadas a se identificarem civilmente, através de carteira de identidade expedida por órgão público federal ou estadual, ou outro documento com foto, além da prova de inscrição no CPF, tendo em vista que o pagamento será realizado através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM

10.6 As pessoas jurídicas que arrematarem quaisquer dos lotes obrigam-se apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.7. O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM Documento de Arrecadação Municipal que será depositado na conta corrente do

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Município de Tapiramutá/Bahia, Banco do Brasil Agência 2459-7, Conta Corrente n° 20649-0;

10.8 A comissão devida ao Leiloeiro Oficial o equivalente ao percentual de 10 % (dez por cento), sobre o valor do lance vencedor, será acrescido ao valor da arrematação, e será paga pelo arrematante vencedor diretamente a este, mediante recibo, e a falta do pagamento acarretará na anulação de cada alienação que assim ocorre, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

10.8.1 O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao(s) leiloeiro(s) ou a quem auxiliarem os mesmos.

11. **DA RETIRADA DOS BENS:**

11.1 Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Município o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

11.2 A Comissão expedirá o documento de liberação, juntamente com a documentação de expedição, somente após comprovado o crédito na conta do Município de Tapiramutá.

11.3 Correrão a expensas do arrematante todas as despesas junto ao DETRAN, retirada do bem arrematado, como quaisquer outras pertinentes.

11.4 O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, após a concretização legitima do pagamento e fornecimento, pelo Leiloeiro Oficial, da ata de encerramento do Leilão e do relatório final de arrecadação, devidamente acatada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, neles aporão suas assinaturas.

11.5 O arrematante deverá promover o registro de transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o Item 10.4 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

11.6 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.7 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

12. **DA ATA:**

12.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

13. **DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei n° 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

14. ESCLARECIMENTO E DÚVIDAS:

14.1 As dúvidas quanto á interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada deverão ser apresentadas á Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Tapiramutá/Bahia, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão, sob pena de ficarem á exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Tapiramutá/Bahia;

14.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como eventuais desistências ou devoluções.

14.3 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

14.4 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro Oficial.

14.5 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais correrão por conta do arrematante.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

14.6 O edital estará disponível para apreciação no seguinte site: **https://doem.org.br/ba/tapiramuta/editais**

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Os valores pagos a maior, indevidamente, serão ressarcidos por meio de abertura de processo próprio junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

15.2 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.3 O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito estes cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

15.4 É proibida a participação, neste leilão, de funcionário públicos municipais e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco, sob pena de abertura de inquérito administrativo e/ou penal, que puna o (s) responsável (eis), além da nulidade da alienação;

15.5 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Tapiramutá/Bahia.

15.6 A Prefeitura Municipal de Tapiramutá/Bahia poderá revogar ou anular este Edital, nos temos do Art. 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for.

15.7 Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Tapiramutá/Bahia, ainda reserva o Direito de revogar o Edital.

15.8 Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

15.9 Quaisquer omissão do presente Edital, prevalecerão às normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

15.10 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

15.11 Informações não constantes no presente edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico E-mail: licitacaotapir@gmail.com - telefone (74) 3635 – 3102 ou Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000.

15.12 A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

15.13 O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Município de Mundo Novo/Bahia.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

1.1 – São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – TERMO DE AVALIAÇÃO DOS BENS;

c) ANEXO III- ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;

d) ANEXO IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS; e

e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO;

Tapiramutá/Bahia, 22 de junho de 2023.

Arecion Mendes Santos
Presidente da CPL.

Fabio da Silva Dias
Membro

Gevanete Nunes Silva
Membro

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, e/ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Tapiramutá/Bahia, conforme TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS elaborados pela Comissão de Avaliação dos Bens Móveis. Cumpre mencionar que esta foi nomeada através do Decreto Municipal nº016/2023 de 30 de janeiro de 2023 em virtude da necessidade de desfazimento dos referidos bens conforme oficio de lavra da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo os mesmos deixam de ter utilidade ao órgão possuidor assumindo a condição de inservíveis, denominação genérica atribuída aos reputados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis. Atualmente é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados nos depósitos e garagem do Município de Tapiramutá, pois estão ocupando espaços que podem ser utilizados para outras finalidades a exemplo de depósitos de almoxarifado para material de construção, e ampliação do espaço de trabalho para servidores municipais.

Importante mencionar que o leilão consiste na venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, mediante lances verbais, prevista no art. 22, V, da Lei 8666/93. Os valores estimados tem com base a avaliação de profissional competente, levando em consideração, outrossim, o preço médio praticado no mercado, e a situação atual do veículo. Isto porque, por não mais servirem aos fins para os quais foram adquiridos, é indesejável sua manutenção no acervo do patrimônio público, impondo-se o seu desfazimento como medida para angariar recursos que viabilizarão a compra de novos bens permanentes.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Intenta-se também, nesta medida, a redução dos custos administrativos de manutenção dos bens ora alinhados. Assim, os itens objeto do presente edital correspondem a sucatas ou automóveis que, em razão de seu atual estado de conservação, demandam reparos excessivamente onerosos aos cofres públicos. Cumpre esclarecer por fim que os bens relacionados no Termo de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis foram devidamente desafetados como se infere dos termos do Decreto nº 015/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2023.

3. DOS BENS A SEREM DESAFETADOS

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através do oficio de Nº 009/2023 solicita à Comissão de Licitação a abertura do processo licitatório na modalidade Leilão para os seguintes bens móveis:

N°	MARCA	MODELO/VERSÃO	COR	PLACA	FABRIC.	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA
1	FIAT	STRADA WORKING	VERMELHA	PJC0755	2014	2015	9BD578141F7874378	01043255068	INFRAESTRUTURA
2	FIAT	DOBLÒ ATTRACTIV	BRANCA	PJR1157	2015	2016	9BD11970UG1132669	01074266347	SAÚDE
3	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	OVC4891	2013	2014	9C2JC4110ER116031	00992683122	INFRAESTRUTURA
4	HONDA	CG 125 FAN KS	AMARELA	OVC3973	2013	2014	9C2JC4110ER116866	00999100785	SAÚDE
5	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	OVC5098	2014	2014	9C2JC4110ER720246	00999087991	INFRAESTRUTURA
6	HONDA	POP 100	AZUL	OVC6602	2014	2014	9C2HB0210ER019998	00999097920	SAÚDE
7	FIAT	DUCATO MINIBUS	BRANCA	OVD3823	2014	2014	93W245R34E2133639	00999997777	SAÚDE
8	VOLKSWAGEM	NOVO GOL TL MCV	BRANCA	PKN0079	2017	2017	9BWAG45U8HP113660	01122370200	AGRICULTURA
9	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	CINZA	PJS2231	2015	2016	9BD37417SG5080713	01075852177	ADMINISTRAÇÃO
10	HYUNDAI	CRETA	VERDE	PKN2I57	2017	2017	9BHGC813BHP026845	01121866414	ADMINISTRAÇÃO

4. DA LEGALIDADE DO LEILÃO

Salienta-se que a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 22, traz como uma das modalidades de licitação o Leilão, que tem por definição:

> Art. 22 São modalidades de licitação:
>
> [...]
>
> § 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou inservíveis para a administração ou de

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de Julgamento será o do maior preço ofertado que deverá obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação.

6. TRANSMISSÃO DOS BENS

No caso dos veículos, o arrematante deverá promover o registro de transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

Fica determinado pela Comissão de avaliação os seguintes valores para **lance mínimo**:

N°	MARCA	MODELO/VERSÃO	COR	PLACA	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA	VALOR MINIMO	DÉBITOS
1	FIAT	STRADA WORKING	VERMELHA	PJC0755	2014	2015	9BD578141F7874378	1043255068	INFRAESTRUTURA	R$ 20.000,00	R$ 0,00
2	FIAT	DOBLO ATTRACTIV	BRANCA	PJR1157	2015	2016	9BD11970UG1132669	1074266347	SAÚDE	R$ 30.000,00	R$ 293,47
3	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	OVC4891	2013	2014	9C2JC4110ER116031	992683122	INFRAESTRUTURA	R$ 3.000,00	R$ 0,00
4	HONDA	CG 125 FAN KS	AMARELA	OVC3973	2013	2014	9C2JC4110ER116866	999100785	SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 0,00
5	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	OVC5098	2014	2014	9C2JC4110ER720246	999087991	INFRAESTRUTURA	R$ 3.000,00	R$ 0,00
6	HONDA	POP 100	AZUL	OVC6602	2014	2014	9C2HB0210ER019998	999097920	SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 0,00
7	FIAT	DUCATO MINIBUS	BRANCA	OVD3823	2014	2014	93W245R34E2133639	999997777	SAÚDE	R$ 50.000,00	195,23
8	VOLKSWAGEM	NOVO GOL TL MCV	BRANCA	PKN0079	2017	2017	9BWAG45U8HP113660	1122370200	AGRICULTURA	R$ 20.000,00	R$ 0,00
9	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	CINZA	PJS2231	2015	2016	9BD37417SG5080713	1075852177	ADMINISTRAÇÃO	R$ 25.000,00	R$ 0,00
10	HYUNDAI	CRETA	VERDE	PKN2I57	2017	2017	9BHGC813BHP026845	1121866414	ADMINISTRAÇÃO	R$ 40.000,00	R$ 1.595,05

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

visitação, direito estes cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

8.2 - O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do bem móvel alienado;

8.3 - Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, no pátio da no pátio da Garagem Municipal situada na Avenida Péricles Alves de Lima, s/n, Tapiramutá/Bahia.

9. DO INGRESSO DE RECURSO

O ingresso de recurso oriundo da realização do Leilão Público Municipal se dará através de pagamento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal na conta do Banco do Brasil Agência 2459-7, Conta Corrente n° 20649-0.

Tapiramutá/Bahia, 22 de junho de 2023.

Certificação Digital: WSNAM8YK-3SF0832D-P3ZI8ZTX-DHTU5VYF
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido nesta data, o veículo xxxxxxx, completo, ano xxxx /modelo xxxx, placa policial xxx-xxx, chassi xxxxxxxxxxxx , pertencente ao lote XX, por mim arrematado no estado em que se encontra conforme edital do Leilão XX /2022, além da Nota Fiscal n.º XXXX, emitida pelo Leiloeiro Público oficial.

Tapiramutá/Bahia, XX de xxxx de 20xx

Nome Completo
CNPJ/CPF:

TESTEMUNHAS

1 - CPF:
2 - CPF:

14